



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

1º Termo Aditivo ao contrato nº 07/2015, visando prorrogação de prazo do contrato, firmado entre o **Município de Marabá** e a empresa **ANA LUIZA MONTEIRO DO COUTO –ME**, visando a aquisição de passagens rodoviárias e ferroviárias .

O MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob o numero 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rod. Transamazônica, s/nº, Agropolis do INCRA, bairro Amapá, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Dr. Nagib Mutran Neto, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade, 7587879-PA devidamente inscrita no CPF sob o numero 090.085.602-59, regularmente estabelecido nesta cidade à Folha 26 Quadra 07 Lote 4 F ,bairro Nova Marabá , Marabá - Pará, aqui, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro Lado- **Ana Luiza Monteiro do Couto - ME, CNPJ no 83.321.216/0001-86**, estabelecida na Rua Av. Castelo Branco ,nº 2125, bairro Cidade Nova, CEP: 68.501-700, Marabá / PA, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por sua Titular Ana Luiza Monteiro do Couto , brasileira, portadora da carteira de Identidade nº 4100269 PC/PA e CPF nº 171.047.932-91, domiciliado e residente em Belém/PA na Tv. Timbó, 1348, bairro Pedreira, AP 303 B, CEP 66085-650, doravante denominada CREDENCIADA,tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes: a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90,8.142/90 e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, /06/1994 e lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo nº 15.091/2011, ,mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

- 1.1 o presente Termo Aditivo tem por Objeto:
1.1.1 Prorrogar o prazo contratual para 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 o prazo contratual original fica prorrogado por 90 (noventa) dias com data inicial em 01/01/2015, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA -DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTE- DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela CONTRATANTE no átrio da Administração Municipal e no Diário Oficial do Estado

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 – a LEI 8.666/93,ALTERADA PELA Lei nº 8.883/94,regera a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que,eventualmente,dele possam resultar.
6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado
6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 25/2015 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas
6.4 –o PRESENTE Termo Aditivo foi aprovado pelo PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ,conforme Parecer nº 1211/2015-PROGEM de 11/12/2015, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 de lei 8.666/93

Marabá,Pa, 15 de Dezembro de 2015.

Dr. Nagib Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO

Testemunhas:

--	--